

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 33/2018-SMT

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0002482-2

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93

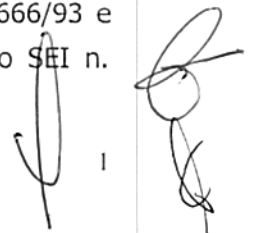
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática – Acesso/cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao Município de São Paulo/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/08/2020.

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, Sra. **ELISABETE FRANÇA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, pelos seus representantes legais ao final assinados, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com a interveniência da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM**, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Barra Funda, inscrita no CNPJ sob n. 43.076.702/0001-61, neste ato representada na forma de seu estatuto social, adiante designada simplesmente **INTERVENIENTE**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n.



6020.2018/0002482-2, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

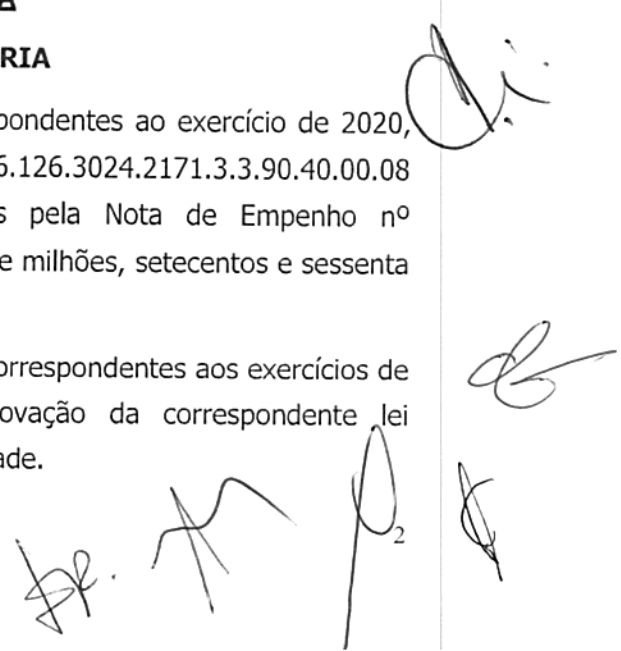
- 1.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de 01/08/2020 a 31/07/2022, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03.
- 1.2. A Contratada fica desde já ciente que celebrado o novo contrato, a Contratante poderá rescindir este ajuste, mediante simples comunicação à Contratada, sem pagamento de nenhuma indenização ou outra quantia a qualquer título, com exceção dos valores devidos em razão dos serviços até então executados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 2.1. O valor total estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ R\$ 37.260.480,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 37.260.480,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 74.520.960,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditivo, correspondentes ao exercício de 2020, onerarão a dotação orçamentária nº 87.10.26.126.3024.2171.3.3.90.40.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 59.942/2020, no valor de R\$ 7.762.600,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
- 3.2. Os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes aos exercícios de 2021 e 2022 ficarão condicionados à aprovação da correspondente lei orçamentária, observado o princípio da anualidade.



CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 033/18-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

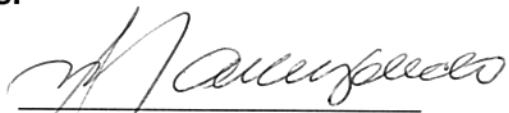


ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

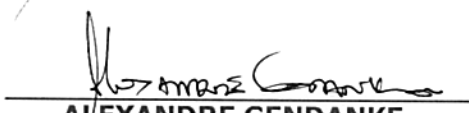
CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – PRODESP**


Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente

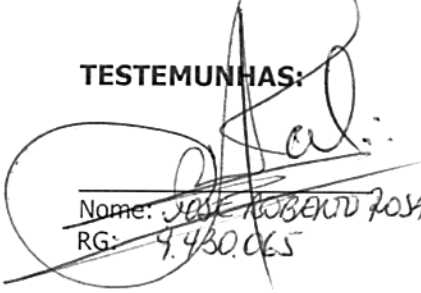

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Matrícula: 13419.3

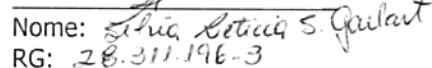
INTERVENIENTE: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM**


ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Presidente


ALEXANDRE GENDANKE
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSÉ ROBERTO ROSÁRIO
RG: 9.430.065


Nome: Lígia Leticia S. Guilart
RG: 28.311.196-3